



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6502/2025 de 30/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA		
03.002.04.122.0002.2.009	Manter a Divisao de Administracao - Paço Municipal -		
77 - 3.3.90.40.00.00	000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
03.006	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
03.006.04.122.0012.2.013	Manter Divisao de Recursos Humanos		
108 - 3.3.90.47.00.00	000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS		
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais		
588 - 3.3.90.30.00.00	510 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
592 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
12.004.18.541.0070.2.082	Conservação das Praças,Parques e Jardins		
961 - 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00
Total.....:			123.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.005	DIVISAO DE PATRIMONIO E LICITACAO		
03.005.04.122.0002.2.012	Manter Divisao de Licitação e Compras		
84 - 3.1.90.94.00.00	000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
03.006	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
03.006.04.122.0012.2.013	Manter Divisao de Recursos Humanos		
98 - 3.1.90.94.00.00	000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

106 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.006.11.331.0023.2.010		Ações de Capacitação para os Servidores do Município	
113 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.013		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO	
03.013.04.122.0002.2.014		Manter Centro de Distribuição Almojarifado Central e Divisão de Patrimônio	
138 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
139 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004		DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO	
04.004.04.123.0017.2.019		Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar	
167 - 3.1.91.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.005		DIVISAO DE RECEITA	
04.005.04.123.0024.2.020		Manter os Serviços da Divisão de Receitas	
196 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.009		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA	
05.009.10.304.0047.2.060		Manter Fiscalização Sanitária	
369 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
373 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.006		LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO	
07.006.15.452.0007.2.043		Manter o Setor de Limpeza Publica	
624 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total.....:			123.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 30 de outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito